



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000
Fone (55) 3272 7500/3272 1864-Fax-(55) 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS E JULGAMENTO DE

PROPOSTAS E LICITAÇÕES DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022


ATA Nº 01

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Estudos e Julgamento de Propostas e Licitações, nomeada pela Portaria nº 27.030, de 07 de maio de 2021, para julgamento do processo em epígrafe. Houve a divulgação do Edital no Diário Oficial do Estado RS, no Jornal de âmbito regional e no Diário Oficial do Município. Dando início aos trabalhos, constatou-se que somente uma empresa apresentou envelopes contendo documentação e proposta, sendo ela: **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. O representante da empresa, Sr. Sandro Cardozo, optou por só deixar os envelopes, não ficando presencialmente para a abertura dos envelopes. A Comissão procedeu a abertura do Envelope de Nº. 01 – Documentação da empresa, os quais foram analisados pela Comissão e pela Técnica Contábil do Município, Srª Thatiana Pinto Soares, sendo constatado que a empresa atendeu a todos os itens do ato convocatório, bem como apresentou toda a documentação referente aos itens 7.2.4.5, 7.2.4.6, 7.2.4.7, 7.2.4.8 e 7.2.4.9, sendo **HABILITADA**. Estando a empresa habilitada, passou-se então, a fase seguinte do processo, ou seja, abertura do Envelope de Nº. 02 – Proposta. O preço global apresentado pela empresa **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** é de **R\$ 1.774.655,44 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo analisada os valores unitários e globais de cada serviço, a Comissão constatou que no item 3.1 - Administração local de obra, referente ao item A - Serviços Preliminares está acima do valor da planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo do Município. Tendo em vista que foi a única empresa participante do certame, a Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa apresente nova proposta adequando os valores ao máximo do valor orçado na planilha do município, conforme estabelecido no item 9.2.2 da retificação do edital. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada da qual, resultou a presente ata por todos assinada. Tupanciretã, 21 de março de 2022.


Elisete Luz da Silva
Com. Licitações


Raquel Poraths da Luz dos Santos
Com. Licitações


Andrei Cardoso
Presidente


Thatiana Pinto Soares
Técnica Contábil do Município